



Governo do Distrito Federal
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
Gerência de Compras
Núcleo de Compras Diversas e Serviços

Relação - IGESDF/SALOG/GGADM/GCOMP/NUCCD

CHAMAMENTO N.º 408/2023 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE LICENÇAS DE USO DOS SISTEMAS DE GESTÃO HOSPITALAR SOUL MV E RIS PACS (VIVACE) E TODOS SEUS MÓDULOS, NA MODALIDADE SAAS- SOFTWARE COMO SERVIÇO

RESULTADO PRELIMINAR

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO - VENCEDOR PROVISÓRIO	VALOR TOTAL - VENCEDOR PROVISÓRIO
1	1	Serviço de manutenção de licenças de uso de sistema de gestão hospitalar SOUL MV e todos seus módulos, na modalidade SAAS- Software como serviço	MENSAL	2.310	R\$ 290,70	R\$ 671.517,00
	2	Manutenção da Plataforma de interoperabilidade FUSION que interliga as informações entre o Sistema de Prontuário Eletrônico – PEP da SES e o Sistema de Gestão Hospitalar – SGH do IGESDF, consolidando as informações em uma base de dados centralizada, o que possibilitará a consulta das informações dos pacientes pelos profissionais assistenciais Prontuário Eletrônico do Paciente – PEP entre a SES e IGESDF	MENSAL	2.310	R\$ 71,40	R\$ 164.934,00
	3	Serviço Especializado de Implantação, ampliação de nova funcionalidade e/ou módulo	HORAS	5.000	R\$ 254,00	R\$ 1.270.000,00
	4	Suporte e manutenção mensal de Plataforma de Gerenciamento digital para monitoramento de pessoas e automação de processos em tempo real com fluxos integrados ao sistema atualmente em utilização MVGE (sob demanda)	MENSAL	30 MESES	R\$ 61.200,00	R\$ 61.200,00
	5	Suporte e manutenção mensal de Plataforma de RIS/PACS integrado ao sistema atualmente em utilização (sob demanda)	MENSAL	30 MESES	R\$ 90.780,00	R\$ 90.780,00
	6	Storage para Armazenamento de Dados oriundos do RIS/PACS (sob demanda)	MENSAL POR TERABYTE	30 MESES	R\$ 765,00	R\$ 765,00
	7	Serviço DQS (Data Quality Services) Plataforma de integração, higienização e qualidade com unificação de cadastros	MENSAL	30 MESES	R\$ 76.500,00	R\$ 76.500,00

Considerando os itens **14.2** e **14.3** do EDITAL N.º 408/2023 bem como o **Arts. 11 e 22** do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, aprovado pela Portaria N.º 611 do Conselho de Administração, publicado na Pag. 25 do DODF N.º 181, conforme Resolução CA/IGESDF n.º 04/2022:

14.2. A Gerência de Compras efetivará a publicação, no sítio institucional do IGESDF, do resultado preliminar do certame, contendo o valor da menor proposta.

14.3 Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual as concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, a proposta negociada.

Art. 11: Os prazos estabelecidos neste Regulamento, bem como aqueles fixados por meio de Resolução da Diretoria Executiva e os previstos no Edital, salvo disposição em contrário, contar-se-ão em dias corridos, excluindo-se o dia de início e incluindo o dia de término.


Parágrafo Único. Os prazos que, porventura, se encerrarem em dia em que não haja expediente na área administrativa do IGESDF serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 22: Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual as demais concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, o valor da proposta negociada.

Parágrafo Único. Não serão admitidas propostas negociadas apresentadas intempestivamente.

Dessa forma, fica determinado o prazo final para apresentação da proposta negociada até às 23h59min do dia 12/12/2023 (horário de Brasília DF).

Atenciosamente,

	JADER FILHO Analista de Compras
---	---

De acordo,

	FÁBIO FELICIO DE SOUZA Chefe de Núcleo Corporativo
---	--



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELICIO DE SOUZA - Matr.0001637-8, Chefe de Núcleo - Corporativo(a)**, em 11/12/2023, às 17:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JADER DE SOUSA SILVA FILHO - Matr.0001520-4, Analista I**, em 11/12/2023, às 17:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **128984871** código CRC= **3F00BB98**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF
Telefone(s):
Sítio - igesdf.org.br